

EDITAL 02/2012 – PIBID – UNISAL PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PIBID – 2012

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –
PIBID/2012/2013– CAPES /FNDE /MEC
CURSOS DE LICENCIATURAS EM PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, HISTÓRIA,
MATEMÁTICA E FILOSOFIA- UNISAL - CAMPUS LORENA

O UNISAL – Centro Universitário Salesiano de São Paulo no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria Acadêmica, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **professor supervisor** das escolas conveniadas participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência - PIBID/UNISAL - Edital 2012. Este edital atende as áreas da Licenciatura do UNISAL – Lorena, de acordo com o quadro 1:

SUBPROJETO	CAMPUS
História	Lorena
Filosofia	Lorena
Matemática	Lorena
Pedagogia	Lorena
Psicologia	Lorena

Quadro 1

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a: educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública e, por objetivos específicos, promover:

1.1.1 Compreensão da importância do planejamento anual e do plano de aulas do professor como instrumento mediador entre os objetivos inicialmente pretendidos e as possibilidades de promovê-los;

1.1.2 Ampliação da compreensão da escola como um local de formação também do professor, ainda que institucionalmente esta seja comprometida com a formação do aluno;

1.1.3 Compreensão da indissociação do ensino e da pesquisa, caracterizando a prática como uma instância de formação do professor e como um laboratório de investigação;

1.1.4 Favorecimento da realização do trabalho em equipe entre professores em uma escola, potencializando a criação de parcerias com outros professores, fomentando uma escola reflexiva.

1.1.5 Compreensão de aspectos metodológicos envolvidos no processo de ensino aprendizagem.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação, atendendo as atribuições da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do Magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), as diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), a Portaria Normativa MEC nº 09, de 30 de junho de 2009, as normas deste edital e a legislação em vigor aplicável à matéria.

2.2 O PIBID/UNISAL oferece uma bolsa para professores da Escola Participante, designada ao professor supervisor da escola conveniada, de acordo com o quadro 02 deste edital. Deste modo, outras áreas e outras escolas não serão contempladas.

2.3 As Escolas Participantes, por meio de termo específico assinado por seus dirigentes, concordaram em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores coordenadores dos subprojetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.4 São Escolas Participantes do Projeto Institucional do PIBID/UNISAL, no âmbito do edital 2012, as escolas presentes no quadro abaixo:

ESCOLA	ENDEREÇO	TURNO	Nº de VAGAS
EM Papa João Paulo I	Praça Dalle Coutinho, Santo Antonio. Lorena. SP	Tarde	1
EM Geraldo José Rodrigues Alckimin	Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, 485. Vila Brito. Lorena. SP	Tarde	Pedagogia
EE Arnolfo Azevedo	Av. Tomaz Alves Figueiredo, 350. Bairro Industrial. Lorena. SP	Tarde	1 História
EE Gabriel Prestes	Rua Duque de Caxias, 189. Centro. Lorena. SP	Manhã	1 Filosofia
Dr. Flamínio Lessa	Rua Tamandaré, 45. Centro. Guaratinguetá. SP	Manhã	1 Matemática
Dr. Flamínio Lessa	Rua Tamandaré, 45. Centro. Guaratinguetá. SP	Manhã	1 Psicologia

Quadro 2

2.5 O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sexta-feira), nos turnos especificados no quadro 2. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências do UNISAL – Campus Lorena, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (coordenadores de área, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/UNISAL.

2.6 Cabe ao professor supervisor supervisionar, no mínimo, cinco alunos bolsistas.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação do UNISAL - Lorena, os coordenadores de área, os professores supervisores.

3.2 O valor da bolsa para os professores supervisores está fixado em R\$765,00, a ser concedida, diretamente ao beneficiário, pela CAPES e, somente, durante a execução do Projeto.

3.3 A duração da bolsa será de 12 meses, a partir do início das atividades do PIBID/UNISAL, previsto para o período de **agosto/2012** a **julho/2013**, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado.

3.4 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do professor supervisor, tendo em vista o pedido de desligamento manifestado pelo professor supervisor ou o descumprimento das exigências do PIBID, e por meio de justificativa apresentada pelo coordenador de área ao coordenador institucional do programa no UNISAL.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1. Requisitos para concorrer à bolsa PIBID/UNISAL:

4.1.1. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

4.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3. ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;

4.1.4. estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula;

4.1.5. participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.

4.1.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;

4.1.7. Possuir, no mínimo, 40 horas mensais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;

4.1.8. Não ser parente, até o terceiro grau, do coordenador do projeto e subprojetos;

4.1.9. Para o caso de o professor atuar em mais de uma disciplina, inscrever-se apenas na área em que possua maior experiência;

4.1.10. Possuir, preferencialmente, curso superior de licenciatura plena na área que concorrerá à bolsa;

4.1.11. Não estar afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto.

4.2. Compromissos do Professor Supervisor

4.2.1. Participar integralmente das atividades, no que tange às reuniões e grupos de estudo, de acordo com o cronograma PIBID, bem como acompanhar os licenciandos bolsistas, promover a socialização de resultados e outras atividades previstas no plano de trabalho do professor supervisor aprovado pelo coordenador institucional do PIBID/UNISAL;

4.2.2. Acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID, avaliando-o e adaptando-o conforme a realidade escolar e em concordância com o professor coordenador do subprojeto;

4.2.3. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com a equipe executora de acordo com o cronograma de trabalho, aprovado pelo coordenador institucional;

4.2.4. Apresentar relatórios bimestrais de atividades desenvolvidas e da avaliação da execução do projeto PIBID- UNISAL, conforme modelo proposto pelo Coordenador Institucional;

4.2.5. Acompanhar a frequência e atuação dos alunos bolsistas, apresentando relatórios informativos ao coordenador de área, de qualquer ocorrência que possa prejudicar a execução do projeto PIBID-UNISAL;

4.2.6. Receber, semanalmente, os alunos bolsistas (licenciandos) do PIBID, viabilizando sua participação, exclusivamente nas atividades do subprojeto do PIBID.

4.2.7. Disponibilizar-se a supervisionar, obrigatoriamente, no mínimo, cinco alunos bolsistas.

4.2.8 Dedicar-se, no mínimo, durante 40 horas mensais às atividades desenvolvidas no Projeto PIBID-UNISAL.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID/UNISAL

5.1 O professor candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na Coordenação da Licenciatura de Pedagogia UNISAL - Lorena, com toda documentação necessária e completa;

5.2 Datas e horários de inscrição dos candidatos à bolsa: de **28 de junho a 06 de julho de 2012, das 14h às 17h.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

6.1.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I)

6.1.2 Cópia do CPF, carteira de identidade e comprovante de votação na última eleição;

6.1.3 Curriculum vitae do professor, conforme Anexo II, com documentos comprobatórios;

6.1.4 Comprovante de cargo de professor em exercício da rede pública, com no mínimo dois anos de exercício na escola vinculada ao Projeto pertencente à sua área.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

7.1 O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pelo UNISAL – Lorena, pela coordenação institucional do projeto, em conjunto com a coordenação de curso de Licenciatura e a coordenação do subprojeto de cada área específica;

7.1.1 Serão considerados como critérios de seleção:

I. análise da documentação e do *curriculum vitae* do professor (ate 5,0 pontos);

II. entrevista (ate 5,0 pontos).

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFESSORES SUPERVISORES

8.1 ENTREVISTA

DATA	HORÁRIO	LOCAL
6 e 7 de agosto	Das 14h às 17h	Coordenação do Curso de Pedagogia

Observação: Os horários das entrevistas dos candidatos serão encaminhados para as escolas em que estão vinculados, até o dia 2 de agosto/2012.

8.2 A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa será realizada na Coordenação do Curso de Pedagogia, em data e hora a ser marcada pela Coordenadoria Institucional do PIBID/UNISAL.

8.3 Divulgação dos resultados e da lista de classificação: dia **8 de agosto de 2012**, na coordenação do curso de Pedagogia, a partir das **14 horas**.

8.4. Abertura oficial do PIBID- 10 de agosto de 2012- UNISAL- Lorena.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos;

9.2 Casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação Institucional do PIBID/UNISAL.

São Paulo, 27 de junho de 2012

Profa Dra Romane Fortes Bernardo
Pró-Reitora Acadêmica do UNISAL

Profa. Ms. Maria Aparecida Felix do Amaral e Silva
Coordenadora do PIBID/CAPES /FNDE /MEC - UNISAL